Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 287/2023 – DMA – ptg

Sales Oliveira, 27 de novembro de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Encaminho a V. Exa. o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, visando reforçar dotações previstas no orçamento de 2023 para fazer face às despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sales Oliveira.

Demais justificativas seguem na exposição de motivos do Projeto de Lei.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.419
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 27/11/23
Ameson F. Camelucci
às 10h35

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação em encaminhar a V. Exa. para apreciação de vós e dos Nobres Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de Sales de Oliveira/SP, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional que especifica e da outras providencias.

Trata-se de projeto que se destina a suplementar dotações próprias do orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sales Oliveira, de modo a possibilitar o reforço para acudir despesas com a folha de pagamento dos servidores inativos do mesmo.

Os recursos para cobertura dos respectivos créditos advirão do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por ser de extrema urgência, requeremos seja o incluso projeto de lei apreciado e votado nos prazos da legislação em vigor, sob regime de urgência regimental.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO Nº 115 , DE 27 DE NOVEMBRODE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

3 1 1 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SALES OLIVEIRA - IPSMSO

Ficha 448	**09.272.0022.2065.0000**	**Manutenção dos Benefícios Previdenciários**	**150.000,00**
	3.1.90.01.00	**APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS**	
	4	**RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**	

Art. 2º. O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 2.087 de 17 de agosto de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 2.214 de 20 de outubro de 2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 27 de novembro de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal